



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.413, de 11 de maio de 2.017

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2.016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 363 - 17.512.0028.1013.0000 Construção e operação de novo poço tubular

Profundo.....R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.237, de 18/11/2016, na seguinte conformidade:

Superávit Financeiro:.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de maio de 2.017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN